



**RESOLUÇÃO Nº 036/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/4/2014.

**Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a UEM e a FGV.**

**Samarian de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2863/2013-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio celebrado entre a UEM e a FGV – São Paulo para a realização do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Administração Pública e Governo;

Considerando o contido na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 2179/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio para a realização do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Administração Pública e Governo em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) – São Paulo (promotora) e Universidade Estadual de Maringá (receptora).

Art. 2º Fica determinado que o Processo seja encaminhado ao coordenador do projeto para juntada dos números da conta pesquisador.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**